

PROCEDIMENTO ARBITRAL Nº 82/2020/SEC7

REQUERENTE: Concessionária do Monotrilho Linha 18 –
Bronze S.A

REQUERIDO: Estado de São Paulo

ORDEM PROCESSUAL Nº 06

O Tribunal Arbitral responsável por dirimir as controvérsias objeto do Procedimento Arbitral nº 82/2020/SEC7, em curso no Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“**CAM-CCBC**”),

EMITE esta Ordem Processual nº 6 (“**OP 06**”), nos termos abaixo descritos e tendo em conta o seguinte objeto:

OBJETO: vista às Partes da proposta de honorários do Perito.

CONSIDERANDO que por meio da Ordem Processual n. 05, o Tribunal Arbitral abriu vista às Partes para que se manifestassem sobre as novas revelações do Perito Adriano Pinho (Vallya);

CONSIDERANDO que, na data aprazada, as Partes não manifestaram impugnação ao profissional, tampouco solicitaram esclarecimentos complementares;

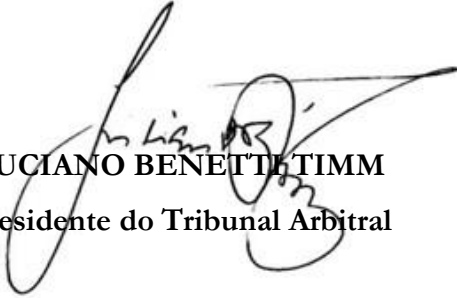
CONSIDERANDO que em 27.06.2022, o Perito apresentou sua proposta de honorários periciais;

DECIDE o Tribunal Arbitral, por meio desta OP n. 06:

- (I) CONCEDER** vista às Partes para que se manifestem até o dia. 15.07.2022 sobre a proposta de honorários apresentada pelo Perito;

Esta Ordem Processual segue isoladamente assinada pelo Árbitro Presidente, ouvidos os demais coárbitros, conforme permissivo inserido no item 9.5 do Termo de Arbitragem.

São Paulo, 05 de julho de 2022.


LUCIANO BENETTI TIMM
Presidente do Tribunal Arbitral